



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00019.001887/2026-00

Teresina-PI, 06 de março de 2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. REFERÊNCIA:

1.1. Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

2.1. Art. 31, inciso II da Lei nº. 13.019/14, Decreto Estadual nº17.083/2017 e suas alterações.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:

3.1. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU – FEMAN, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03

4. ENDEREÇO:

4.1. Rua Professor Madeira, nº 1555, Edifício São Bento, sala 204, CEP 64.052-480, bairro Horto Florestal, Teresina- PI

5. OBJETO PROPOSTO:

5.1. A proposta tem por mérito o enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens no município de Teresina contribuindo para a inserção e o acompanhamento no sistema educacional, assistência psicossocial, objetivando o fortalecimento dos laços familiares e educacionais. A Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN encaminha o Projeto “Flor de Mandacaru: Semeando Sonhos, Arte e Cidadania”, a ser executado em 05 (cinco) escolas da rede pública estadual, sendo 04 (quatro) localizadas na zona sul e 01 (uma) na zona norte do município de Teresina/PI, no período de 1º de março de 2026 a 31 de outubro de 2026, com custo total estimado em R\$ 432.064,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

6.1. O Projeto pretende atender crianças e adolescentes de 10 e 12 anos, do sexo masculino e feminino, estudantes da rede Estadual do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e do 1º ao 3º ano do ensino médio, de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

7.1. R\$ 432.064,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

8. PERÍODO:

8.1 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

9. TIPO DA PARCERIA:

9.1. Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

10.1. A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria por meio de **Termo de Fomento**. Acrescenta-se, ainda, que a entidade proponente figura como beneficiária nas Leis Estaduais nº 6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como se pode observar, a parceria envolve uma subvenção prevista nessas leis, o que excepciona a necessidade de proceder ao Chamamento Público, conforme a previsão expressa no artigo 31, inciso II, da Lei 13.019 e suas alterações.

10.2. Pelos motivos de fato e de direito acima expostos, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, em razão de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional desta Secretaria, além de a parceria decorrer de transferência de valores autorizada por Lei Estadual, cuja entidade beneficiária está expressamente identificada para a celebração da parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização Social Civil (OSC) **Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN**, inscrita no CNPJ nº 24.117.329/0001-03. O objeto da parceria é o repasse do valor de **R\$ 432.064,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira e às ações de enfrentamento da vulnerabilidade social da Fundação Educacional Mandacaru – FEMAN, visando garantir o pleno acesso à educação integral de crianças e adolescentes no município de Teresina/PI, com foco no enfrentamento da vulnerabilidade social de crianças e jovens, contribuindo para a sua inserção e acompanhamento no sistema educacional, além de oferecer assistência psicossocial e fortalecer os laços familiares e educacionais. O projeto pretende atender crianças e adolescentes de 10 e 12 anos, do sexo masculino e feminino, estudantes da rede Estadual do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, e do 1º ao 3º ano do ensino médio, de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

10.3. Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU – FEMAN, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.117.329/0001-03, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

10.4. Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico: cacc@seduc.pi.gov.br.

Rodrigo Torres de Araújo Lima
Secretário Estadual da Educação do Piauí

(datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, Secretário de Estado da Educação, em 11/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022833943** e o código CRC **F8E9B263**.